

**PORTARIA Nº 20.847, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Concede sexta parte ao servidor público municipal e determina outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, o memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 9 de setembro de 2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, à servidora pública municipal **Marilsa Vallesi Eugenio**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.342.787-6, matrícula funcional GP/nº 54542, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – AEE, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

**Parágrafo único.** O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de setembro de 2019.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

